

2 — As candidaturas apresentadas por docentes com o perfil a que se referem as alíneas *b)*, *c)* e *d)* do número anterior, só são consideradas na inexistência ou na insuficiência, por não preenchimento de requisitos legais de admissão do concurso, das candidaturas que reúnam os requisitos, previstos na alínea *a)*.

3 — A formalização da candidatura é efetuada obrigatoriamente através da apresentação do requerimento para o efeito, previsto do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de julho, em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento, <http://restelo-es.weebly.com> nos serviços administrativos da Escola Sede, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório.

4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Curriculum Vitae detalhado, onde constem todas as informações consideradas pertinentes para o efeito e acompanhado de todas as provas documentais autenticadas que serão dispensadas para os docentes em serviço no Agrupamento;

b) Projeto de Intervenção na Escola, identificando os problemas, definindo os objetivos e estratégias, bem como estabelecendo programação das atividades que o candidato se propõe realizar no mandato;

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;

d) Fotocópia autenticada do Bilhete de Identidade/ cartão de Cidadão e do Número Fiscal de Contribuinte.

Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser entregue nos serviços administrativos da Escola Sede, Escola Secundária do Restelo, Rua Antão Gonçalves, 1400 — 015 Lisboa. No horário normal de expediente, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, expedido dentro do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

5 — O método de seleção é o que se encontra definido no Regulamento para a Eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas do Restelo, disponível na página eletrónica do Agrupamento e nos respetivos serviços administrativos da Escola Sede, a saber:

a) Análise do Curriculum Vitae, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de diretor e do seu mérito;

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, visando apreciar a relevância de tal projeto nas diferentes escolas do agrupamento e a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas, bem como os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual ao candidato que, para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, visa apreciar as motivações da candidatura, e verificar se a fundamentação do projeto de intervenção se adequa à realidade do agrupamento.

6 — Constitui-se como enquadramento legal deste concurso o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril e com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e no artigo n.º 5 da Portaria n.º 604/2008, de 9 de julho, e o Código do Procedimento Administrativo.

7 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos a concurso serão afixadas por ordem alfabética, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, em local apropriado da escola sede e divulgadas no mesmo prazo, na página eletrónica do Agrupamento, constituindo esta a forma de notificação dos candidatos.

26 de fevereiro de 2014. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Adelaide Neto de Mascarenhas Pacheco*.

207658319

Agrupamento de Escolas de Tábua

Despacho n.º 3772/2014

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados — Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para Ocupação de 5 (cinco) postos de Trabalho em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, a Tempo Parcial para a Categoria de Assistente Operacional.

Conforme aviso n.º 637/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9 de 14 de janeiro de 2014, torna-se pública, depois de homologada por meu despacho de 3 de março de 2014, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para Ocupação de 5 (cinco) postos de Trabalho em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, a Tempo Parcial para a Categoria de Assistente Operacional.

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Agostinho António Diniz Pereira	20,00
2.º	Célia Cristina da Costa Nunes	18,00
3.º	Maria João da Silva Campos	16,80
4.º	Sandra Isabel Santos Martins Mesquita	15,20
5.º	Emília Conceição Esteves Almeida Fonseca	14,80
6.º	Carla Maria Magalhães Batista	14,40
7.º	Dora Luísa Fonseca da Silva	11,60
8.º	Paulo Filipe das Neves Santos	10,80
9.º	Elisabete Correia dos Santos	10,40
10.º	Nuno Miguel de Almeida Dinis	10,40
11.º	Sarah Laurentia Albertine Renate de Vocht	10,40
12.º	Sílvia Almeida Antunes	10,40
13.º	Helena Paula Mendes Rodrigues	10,00

4 de março de 2014. — O Diretor, *Sidónio Fernandes Costa*.
207664523

Agrupamento de Escolas de Vila Real de Santo António

Despacho n.º 3773/2014

Por meu despacho e urgente conveniência de serviço, coloco em situação de mobilidade interna intercategorias para o exercício de funções de encarregado operacional, o assistente operacional, Valério Miguel de Sousa Fernandes, nos termos da alínea *a)* do n.º 3 do artigo 60.º e do artigo 63.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, a partir de 01.09.2013.

28 de fevereiro de 2014. — A Diretora, *Cristina Maria Rodrigues da Silveira*.

207658676

Agrupamento de Escolas Viseu Norte

Aviso n.º 3449/2014

Nos termos do disposto na alínea *d)* do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a lista nominativa de pessoal do Agrupamento de Escolas Viseu Norte cuja relação jurídica de emprego cessou por motivo de aposentação entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2013:

Francisco da Cruz Martins.
Maria Aldina Bento Santos Marques.
Maria Isabel Rodrigues C. Tavares Martins.
Maria Isabel Rodrigues Cruz.
Maria Aurora Martinho Lourenço.
António Lourenço Neto.